

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente Código de Ética e Conduta da Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural – ASDUR tem como finalidade orientar as ações e decisões de seus dirigentes, colaboradores, parceiros e voluntários, promovendo uma cultura de integridade, respeito, solidariedade e transparência em todas as atividades desenvolvidas pela entidade.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

A ASDUR pauta suas ações nos seguintes princípios éticos:

- Solidariedade e respeito à dignidade humana;
- Honestidade, transparência e responsabilidade social;
- Comprometimento com o bem comum e a justiça social;
- Respeito à diversidade, igualdade e inclusão;
- Sustentabilidade e zelo pelos recursos públicos e privados sob sua gestão.

3. VALORES DA ASDUR

A ASDUR acredita na transformação social por meio do amor, da empatia e da cooperação. Nossos valores fundamentais incluem: solidariedade, ética, respeito, compromisso, transparência, inclusão e trabalho em equipe.

4. CONDUTAS ESPERADAS DOS COLABORADORES E DIRIGENTES

Todos os representantes da ASDUR devem:

- Agir com honestidade, lealdade e respeito em todas as relações;
- Cumprir as leis e regulamentos vigentes;
- Tratar com cortesia e empatia os beneficiários, parceiros e colegas;
- Evitar o uso indevido de informações, recursos ou bens da entidade;
- Zelar pela imagem e reputação da ASDUR em todas as suas ações.

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO E PARCEIROS

A ASDUR mantém relacionamento ético e transparente com todos os parceiros institucionais, governos, empresas e comunidades, buscando sempre o diálogo, a cooperação e o respeito mútuo. A captação de recursos, celebração de convênios e execução de projetos devem ocorrer dentro da legalidade e da boa-fé.

6. USO DE RECURSOS E BENS DA ENTIDADE

Os recursos financeiros, materiais e humanos da ASDUR devem ser utilizados exclusivamente para os fins institucionais. É vedado o uso pessoal, político ou particular de qualquer bem ou valor pertencente à entidade.

7. CONFLITO DE INTERESSES E TRANSPARÊNCIA

Os dirigentes e colaboradores devem evitar situações que possam gerar conflito entre interesses pessoais e institucionais. Toda decisão deve ser pautada na transparência e no interesse coletivo.

8. SIGILO E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações internas da ASDUR, especialmente aquelas que envolvem dados pessoais ou estratégicos, devem ser tratadas com sigilo e utilizadas apenas para fins institucionais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9. ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E RESPEITO À DIVERSIDADE

A ASDUR repudia qualquer forma de assédio moral, sexual, discriminação ou preconceito. Todos devem contribuir para um ambiente de respeito, acolhimento e igualdade de oportunidades, independentemente de gênero, raça, crença, idade, orientação sexual ou condição social.

10. CUMPRIMENTO E RESPONSABILIDADE ÉTICA

Cabe a todos os dirigentes, colaboradores e voluntários conhecer, respeitar e fazer cumprir este Código. O descumprimento das normas aqui estabelecidas poderá resultar em medidas disciplinares conforme a gravidade da infração.

11. CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

A ASDUR mantém um canal confidencial para o recebimento de dúvidas, sugestões e denúncias relacionadas à conduta ética: acede.cultura@gmail.com. Todas as manifestações serão tratadas com sigilo e responsabilidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e deve ser amplamente divulgado a todos os públicos da ASDUR. Sua atualização poderá ocorrer sempre que necessário, mediante deliberação da Diretoria.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de abril de 2025.

Josy Kaliny Braga Barros
Presidente da ASDUR

Aprovado pela Diretoria Executiva da ASDUR em 09/04/2025.



Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural

CNPJ: 14.804.341/0001-24

